

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2007

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deve morar na sua área de abrangência. Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua micro-área de abrangência. As atribuições específicas do ACS são:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua micro-área;
- Estar bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para os demais membros da equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes.
- Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO – PSF

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida/criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos, na USF e, quando necessário no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar ;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbitos;
- Executar outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2007

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto literário ou informativo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Perfil de competências do Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde no controle da Dengue e malária; Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica; Atribuições dos profissionais que compõem a Equipe de Saúde da Família; Financiamento da Atenção Básica /PSF; Direitos à vida e à saúde; Direitos da Criança, do Adolescente e da Gestante; Responsabilidades das Equipes de Saúde da Família no controle da Tuberculose, Diabetes, Hipertensão Arterial, Hanseníase, Saúde da Criança e da Mulher; Saúde Bucal na Estratégia de saúde da Família; Aids; Doenças Sexualmente Transmissíveis e seu controle no Brasil; Noções de saneamento básico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Nº 11.350 - de 5 De Outubro de 2006.**

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto nº 3.189, de 4 de outubro de 1999.** *Fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.* Disponível em:

<<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Decreton3.189.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 44/GM Em 03 de janeiro de 2002.** Estabelece as atribuições do agente comunitário de saúde na prevenção e controle da malária e da dengue. Disponível em:

<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria044_03_01_02.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 648, de 28 de Março de 2006.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. DAB. **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** Brasília, 2000. 3º ed.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.** Brasília, 2001.

Disponível em <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/guia_psf1.pdf>

<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/guia_psf2.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para o Controle da Tuberculose:** Caderno de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. DAB. 6º ed. Brasília, 2002.

Disponível em www.saude.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Livro da Família / Coordenação Nacional de DST e Aids. **Aprendendo sobre Aids e doenças sexualmente Transmissíveis.** Brasília, 1998.

Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10aprendendo_sobre_aids.pdf>

PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

MÉDICO - PSF

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto literário ou informativo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes do ciclo gravídico e puerperal; cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; saúde do trabalhador; tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; saúde mental; distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; diagnóstico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários; reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; imunizações; vigilância epidemiológica; vigilância sanitária; programa de saúde da família: princípios e diretrizes; Legislação do SUS – Sistema Unico de Saúde; Política Nacional de Humanização da Atenção à Saúde; vigilância à saúde, Código de ética médica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. **Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.** Artigos 196 a 200.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.**

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/lei_organica8080_19_09_90.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.**

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/lei_organica8142_28_12_90.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 648, de 28 de março de 2006.**

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 58 p.

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcd15.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica. **Diabetes Mellitus.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 56 p.

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcd16.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.

Acolhimento nas práticas de produção de saúde. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 44 p.

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/APPS_PNH.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.

Humaniza-SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 52 p.

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/DB_PNH.pdf

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 1.246, de 8 de janeiro de 1988** (Dispõe sobre o Código de Ética Médica).

Disponível em: http://www.crmmg.org.br/legislacao/cem/document_view

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial:** Condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. **Atenção à saúde da criança.** Maria Regina Viana et al. 1. ed. Belo Horizonte: SAS/DNAS, 2005. 224 p.

Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhas-guia/Atencao%20a%20Saude%20da%20Crianca.pdf>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção ao pré-natal, parto e puerpério:** Protocolo Viva Vida. 2. ed. Belo Horizonte: SAS/SES, 2006. 84 p.

Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhas-guia/Atencao%20ao%20Pre-Natal%20Parto%20e%20Puerperio.pdf>